



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.327, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1985

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNICIONÁ
RIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, REESTRUTU -
RA O QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E
FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÃ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.

ENGº AGRº ORMUZ FREITAS RIVALDO, Prefeito Municipal
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os funcionários do Poder Legislativo de
Bento Gonçalves, do Quadro dos Cargos
de Provimento Efetivo e do Quadro dos Cargos em Comissão e Fun-
ções Gratificadas, a partir de 01 de novembro de 1985, passarão
a perceber com base na tabela de vencimentos e gratificação que
é parte integrante desta lei.

Art. 2º - São extintos todos os Cargos em Comissão
e Funções Gratificadas existentes na Câma
ra de Bento Gonçalves.

Art. 3º - Passa a ser o seguinte o Quadro dos Car-
gos em Comissão e Funções Gratificadas ,
instituído na forma da presente lei:

no Livro de Leis
1327 à fl. 066
7...../...../1985
Elaine
Secretaria da Administração



Certifico quea..... presente
lei foi publicadaa..... no
lugar de costume no dia 03/12/1985
Vitor Bindaes
Secretário de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Nº de Cargos e Funções	Denominações	Padrão do CCL	Código
1	Auxiliar Gabinete Presidência	CCL-1	FGL-1
1	Motorista Especial	CCL-2	FGL-2
1	Recepcionista	CCL-2	FGL-2
3	Auxiliar de Bancada	CCL-3	FGL-3
1	Auxiliar Gabinete de Imprensa	CCL-3	FGL-3
1	Supervisor Atas e Anais	CCL-3	FGL-3
1	Secretário Particular da Presidência	VETADO	VETADO
1	Secretário de Comissões	CCL-5	FGL-5
1	Oficial de Gabinete	CCL-5	FGL-5
1	Chefe do Gabinete da Presidência	CCL-6	FGL-6
1	Assistente Superior	VETADO	VETADO
1	Assessor Comunicação Social	CCL-7	FGL-7
1	Assessor Econômico	VETADO	VETADO
1	Assessor Jurídico	VETADO	VETADO
1	Diretor Geral	VETADO	VETADO

Art. 4º - A despesa decorrente da presente lei
correrá por conta das dotações orçamen
tárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de
publicação, revogadas as disposições em
contrário, e seus efeitos retroagem a 01 de novembro de 1985.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇAL -
VES, aos vinte e sete dias do mês de novembro de mil novecen-
tos e oitenta e cinco.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE
Vitor Bindaes
Secretário de Administração

ENGO AGRO ORMIZ FREITAS RIVALDO
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Reg. no Livro de Leis
N.º 1327 à Fl. 30
Em 10 / 12 / 85
[Assinatura]
- Diretor Geral -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

	<u>I</u>	<u>II</u>	<u>III</u>	<u>IV</u>
EL - 1	636.000	648.000	666.000	679.000
EL - 2	679.000	693.000	710.000	726.000
EL - 3	726.000	740.000	755.000	771.000
EL - 4	801.000	832.000	855.000	884.000
EL - 5	1.064.000	1.093.000	1.124.000	1.147.000
EL - 6	1.331.000	1.354.000	1.383.000	1.413.000
EL - 7	1.595.000	1.622.000	1.640.000	1.667.000
EL - 8	2.024.000	2.047.000	2.067.000	2.094.000
EL - 9	2.357.000	2.362.000	2.380.000	2.405.000
EL -10	2.567.000	2.585.000	2.603.000	2.630.000

CARGOS EM COMISSÃO

CCL-1	802.000
CCL-2	1.248.000
CCL-3	1.692.000
CCL-4	VETADO
CCL-5	2.268.000
CCL-6	2.628.000
CCL-7	VETADO
CCL-8	VETADO

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FGL-1	201.000
FGL-2	312.000
FGL-3	424.000
FGL-4	VETADO
FGL-5	567.000
FGL-6	740.000
FGL-7	VETADO
FGL-8	VETADO